



**PDECRETO Nº 089 DE 01 DE MARÇO DE 2019**

Concede benefício de aposentadoria voluntária proventos integrais à Servidora Maria do Socorro da Silva Brandão e dá outras providências.

*Ivanildo Pedro da Silva Filho*  
Controlador Geral do Município  
Matrícula 623662

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, senhora Maria do Socorro da Silva Brandão, registrada sob a matrícula 563, inscrita no CPF sob nº 419.172.601-30.

**Art. 2º -** Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

- I - salário base R\$ 998,00;
- II - quinquênio R\$ 299,40 – Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
- III - proventos mensais R\$ 1.297,40.

**§1º -** Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

**§2º -** Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/03/2019.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2019.

*João Alberto Rodrigues Vieira*  
**JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Grasiene F. de Oliveira*  
**GRASIENE F. DE OLIVEIRA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV